

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

389159

**OBJETO:**

Aquisição de 3 cadeiras para o setor administrativo.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.796,25 (um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

**DATA DA SESSÃO**

**16/09/2025**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 - Conj 71 - 7º andar - Centro - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: crefono3@crefono3.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. HABILITAÇÃO
7. CONTRATAÇÃO
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 3ª REGIÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Processo Administrativo n.º 011/2025)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Fonoaudiologia CRFa 3ª Região, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 16/09/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Critério de Julgamento: menor preço**

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 - Conj 71 - 7º andar - Centro - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: crefono3@crefono3.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação para a aquisição de 3 cadeiras para o setor administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

- O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

*A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

- *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 – Conj 71 – 7º andar – Centro – Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- O disposto na alínea “a” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

- *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).*



Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 - Conj 71 - 7º andar - Centro - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **4. FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 – Conj 71 – 7º andar – Centro – Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



- O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente



quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- conter vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço (valores inferiores a 50% do



valor orçado pela Administração), ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- O descumprimento do sub item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ordem de Serviço/Fornecimento sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- O Aceite da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- referida Ordem de Serviço/Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 - Conj 71 - 7º andar - Centro - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos sub itens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do sub item deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos sub itens a;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 – Conj 71 – 7º andar – Centro – Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)



prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos sub itens a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos sub itens a , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras



leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republicar o presente aviso com uma nova data;
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - No caso do sub item anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos sub itens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 - Conj 71 - 7º andar - Centro - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br)



indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta da Ordem de Serviços/Fornecimento
- ANEXO III – Modelo de proposta.

Curitiba, 20 de maio de 2025



Jaqueline Maria Oliani Ijuim  
Presidente

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 – Conj 71 – 7º andar – Centro – Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: crefono3@crefono3.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 3 cadeiras para o setor administrativo para ser utilizado na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, à fim de atender às necessidades do órgão. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição tem por finalidade atender às necessidades do setor administrativo, proporcionando condições adequadas de trabalho aos colaboradores. Atualmente, algumas cadeiras encontram-se em estado de desgaste, comprometendo a ergonomia e o conforto necessários à execução das atividades diárias no Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| Item | Catmat/Catser | Quant. | Unid. | Descrição do material ou serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 359281        | 3      | Unid. | Item Objeto: Cadeira confeccionada em espuma injetada de alta densidade, com base Back System e pistão a gás, permitindo a regulagem da altura do assento e a inclinação do encosto. Possui mecanismo giratório com acabamento na cor preta e braços do tipo “digitador” em formato de “T”, reguláveis em altura. Revestida em tecido J. Serrano na cor preta, atende integralmente às exigências da NR-17. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 120 kg; Dimensões do encosto: largura 43 cm   altura 40 cm; Dimensões do assento: largura 50 cm   profundidade 47 cm; Altura mínima do assento: 44 cm; Base: giratória, com 5 pés e rodízios duplos em nylon injetado; Estrutura: tubo de aço com pintura epóxi |



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | preto fosco; Assento: espuma poliuretano injetada, densidade 55 kg/m <sup>3</sup> ; Encosto: espuma poliuretano injetada, densidade 55 kg/m <sup>3</sup> , regulável em altura e inclinação; Revestimento: tecido retardante, textura antimancha; Braços: reguláveis em altura, em formato "T"; Acabamento adicional: bordas do assento e encosto com perfil em PVC; Cor: preta; Garantia do fornecedor: 12 meses; Observação: O produto precisa ter regulagem no encosto. |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**O produto deverá ser compatível, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produto remanufaturado, reciclado, recondicionado ou pirateado.**

**O produto deverá ter no mínimo, de 1 ano de validade quando da data de compra.**

### **3.1 – VALOR ESTIMADO PROVÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.796,25 (um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), porém, o valor para a efetivação da contratação será apurado pelo Setor de Compras junto as empresas do ramo, mediante orçamentos a serem levantados.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em face de não haver interdependência do item.

### **5. PRAZO DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

### **6. LOCAL DE ENTREGA:**

De segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00 (dias úteis), no CREFONO 3, sito na Rua XV de novembro 266, sala 71 – Centro – Curitiba-PR.

### **7. GARANTIA:**

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região  
 Rua XV de novembro 266 – Conj 71 – 7º andar – Centro – Curitiba-PR  
 Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: crefono3@crefono3.org.br



O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

## **9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

Substituir o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **10. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando o item, quantidade e valor unitário e total, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada junto a nota fiscal, atestada para liquidação:

- CND Regularidade trabalhista;
- Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 - Conj 71 - 7º andar - Centro - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: crefono3@crefono3.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8f565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

#### **12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR POR ITEM.

#### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios – Exercício de 2025.

#### **14. CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **16. DISPOSIÇÃO FINAL:**

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.



Eriette Marie Silva  
Agente de Contratação



Jaqueline Maria Oliani Ijuim  
Presidente



**ANEXO II – MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

| ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO (OES/F) nº XX/2025                                                                |                        |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| <b>Órgão solicitante: Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região</b>                                                   |                        |            |                |             |
| Solicitamos a execução dos serviços abaixo especificados, conforme proposta contida no <b>Aviso de Contratação Direta</b> . |                        |            |                |             |
| ITEM                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                                                                           |                        |            |                |             |
| 2                                                                                                                           |                        |            |                |             |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                          |                        |            | R\$            |             |
| <b>1. DESTINATÁRIA:</b>                                                                                                     |                        |            |                |             |
| Nome:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>CEP:<br>Cidade/UF:                                                                           |                        |            |                |             |

**2. PREÇO:** Pelo fornecimento objeto desta OES/F, o CRFa 3 pagará à **DESTINATÁRIA** o valor de R\$ XX (XX).

**10. 2.1. FORMA DE PAGAMENTO:** *o pagamento do valor devido será feito após a apresentação do documento fiscal correspondente.*

- I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega da DESTINATÁRIA do objeto, contido nesta OES/F, mediante apresentação de nota fiscal;  
II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da DESTINATÁRIA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.

**2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**3. DAS PENALIDADES:**

**3.1.** Nos casos da inexecução parcial ou total dos serviços, a DESTINATÁRIA ficará sujeita às penalidades previstas no **Item 8 do Aviso de Contratação Direta**.

**4. NORMAS DE REGÊNCIA:**

**4.1.** A presente OS e a contratação nela contida regem-se pelas Leis nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

**4.2.** Constitui parte integrante da presente OS a proposta de preços apresentada pela DESTINATÁRIA e os documentos constantes no processo administrativo nº 011/2025

**5. DA VIGÊNCIA**

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região  
Rua XV de novembro 266 – Conj 71 – 7º andar – Centro – Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3016-8951 | e-mail: crefono3@crefono3.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 0055cd4581f55eaa027d02456263f8f7cece37a0e3fa9fbe5198fe2d8a94d852  
<https://valida.ae/5a3119ff8565eed5416dd69245ab947422213fb016aaf8812>



**5.1** A presente OES/F terá vigência de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua assinatura.

**6. FORO:**

**6.1** O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OES/F é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba-PR.

**7. ORDEM DE EXECUÇÃO:**

**7.1** Pela presente OES/F, a **DESTINATÁRIA** fica autorizada a fornecer e executar os serviços listados na proposta.

**8. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:**

**LOCAL E DATA:** Curitiba, XX de xxx de 2025

**NOME:** Jaqueline Maria Oliani Ijuim – Presidente

**ASSINATURA:**

**9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:**

**RECEBIMENTO:** Recebemos a presente OES/F e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

**LOCAL E DATA:** XXX de XXX de 2025

**NOME:**

**ASSINATURA:**



**ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
(Em papel personalizado da empresa)

| DADOS DA PROPOSTA |  |
|-------------------|--|
| DATA DE EMISSÃO   |  |
| DATA DE VALIDADE  |  |

| DADOS DO PROPONENTE |  |
|---------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL        |  |
| CNPJ                |  |
| TELEFONE            |  |
| E-MAIL              |  |
| ENDEREÇO            |  |
| CIDADE              |  |
| ESTADO              |  |
| CEP                 |  |

| DADOS DO RESPONSÁVEL |  |
|----------------------|--|
| NOME COMPLETO        |  |
| CPF                  |  |
| CARGO/FUNÇÃO         |  |
| TELEFONE             |  |
| E-MAIL               |  |

| RESUMO DA PROPOSTA |                         |            |                |               |
|--------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM               | OBJETO                  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXX        | R\$ XX.XXX,XX  | R\$ XX.XXX,XX |
| 2                  |                         |            |                |               |
| 3                  |                         |            |                |               |
| TOTAL              |                         |            |                | R\$ XX.XXX,XX |

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fornecedor



## Página de assinaturas



**Eriette Silva**  
025.333.069-67  
Signatário



**Jaqueline Ijuim**  
533.604.199-87  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 set 2025<br>16:53:12 |    | <b>Jaqueline Maria Oliani Ijuim</b> criou este documento. ( Empresa: CREFONO 3, CNPJ: 73.392.409/0001-74, Email: crefono3@crefono3.org.br, CPF: 533.604.199-87 )                      |
| 11 set 2025<br>09:31:12 |  | <b>Jaqueline Maria Oliani Ijuim</b> (Email: jaqueijuim@gmail.com, CPF: 533.604.199-87) visualizou este documento por meio do IP 177.24.18.46 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 11 set 2025<br>09:31:24 |  | <b>Jaqueline Maria Oliani Ijuim</b> (Email: jaqueijuim@gmail.com, CPF: 533.604.199-87) assinou este documento por meio do IP 177.24.18.46 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil    |
| 10 set 2025<br>18:28:59 |  | <b>Eriette Marie Da Costa Silva</b> (Email: mariecrfa@gmail.com, CPF: 025.333.069-67) visualizou este documento por meio do IP 177.92.51.39 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil  |
| 10 set 2025<br>18:29:11 |  | <b>Eriette Marie Da Costa Silva</b> (Email: mariecrfa@gmail.com, CPF: 025.333.069-67) assinou este documento por meio do IP 177.92.51.39 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil     |

